DECRETO Nº. 8.960 DE 20 DE JULHO DE 2020

***SÚMULA**: Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Maria José Alves Mira.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MIRA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 8.126.519 SESP/SP, inscrita no CPF sob o nº 806.129.209-25, com o cargo de Educadora Infantil - (NIV01-04).*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.733,51 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), referente à competência Junho/2020.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal